



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 23/2024

O Município de Catanduvas, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, senhor Francisco Alves dos Santos, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

### 1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

### 2. Recebimento dos orçamentos:

2.1 - O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.2 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado somente, e tão logo, seja obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.3 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br), ou serem entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Catanduvas aos cuidados do Departamento de Licitação.

2.3.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

### 3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Qtde	Unid	Descrição do Material/Serviço	Preço por m <sup>2</sup>
1	32500	m <sup>2</sup>	Execução de serviços de aplicação de revestimento	

Fone/Fax (41) 32548500  
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro  
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR



			ceramico, seja lajota, ceramica, porcelanato. - A empresa deverá dispor de equipamentos e ferramentas necessárias para aplicação do mesmo.	
--	--	--	---	--

#### 4. Especificidades/detalhamento/deslocamentos:

4.1 – Deverão ser realizados serviços em todo prédio público, determinado na ordem de execução de serviço.

4.2 – A empresa deverá dispor e utilizar todo e qualquer tipo de material, equipamento e ferramenta necessários.

4.3 – O Município fornecerá as cerâmicas e rejuntas, tão somente.

4.4 – Os serviços consistem em:

- Retirada de revestimento existente em pisos e paredes (quando necessário);

- Retirada de imperfeições que restarem após retirada do revestimento (quando necessário);

- Aplicação do revestimento novo;

- Aplicação do rejunte sobre o revestimento;

- Limpeza geral do local de execução do serviço

4.5 – O Material retirado deverá ser depositado em equipamento (ar condicionado) apropriado, cujo qual será disponibilizado, e recolhido, pelo município.

4.6 – Também é de responsabilidade da empresa o fornecimento de EPI's para os trabalhadores.

4.7 – O deslocamento, alimentação e quaisquer outros gastos, inclusive tributos, correm por conta da contratada.

#### 5. Prazo de Execução:

5.1 - O prazo de execução de cada serviço será definido em cada ordem de serviço, sendo este condizente com as normas da construção civil;

5.2 – O prazo para início dos trabalhos será sempre de no máximo 2 (dois) dias uteis após emissão da ordem de serviço.

5.3 – O Prazo da Ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.

#### 6. Forma de entrega:

6.1 – Realização dos serviços, com entrega parcelada, conforme necessidade e solicitação da municipalidade.

#### 7. Pagamento

7.1 – O Município efetuará o pagamento da seguinte forma:

a) Conforme execução;

b) após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal;

c) em até 30 dias após execução do serviço e apresentação da nota fiscal;

d) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

7.2 – Somente será efetuado pagamento da quantidade entregue/retirada, sendo a quantidade definida conforme demanda/necessidade da municipalidade na execução dos programas propostos.

**8. Prazo de Validade do Orçamento:** 60 (sessenta) dias.

**9. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:**

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br), ou pelo telefone 45 – 3234-8500.

Catanduvas, 04 de abril de 2024.



FRANCISCO ALVES DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO